



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

### ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060602.2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º E 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE PARA A DEMANDA DE 2019.**

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h30min, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão de Licitação, A Pregoeira ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA, e a Equipe de Apoio, MONICA MATOS DE OLIVEIRA e ELENICE CARNEIRO DE SOUZA, designados através da Portaria Municipal nº 165/2018, para dar continuidade a licitação do Pregão Presencial nº. 0060602.2019. A sessão que foi suspensa no dia 15(quinze) de março de 2019(dois mil e dezenove), teve sua publicação para reabertura publicada no dia 28 (vinte e oito) de março de 2019 (dois mil e dezenove), no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município (DOM) e o jornal de grande circulação O ESTADO.

A Sra. Pregoeira reabriu a sessão agradecendo a presença da empresa **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.232.255/0001-97, sito Rua Joaquim Domingos Neto, 89, Sala 205, Centro, CEP: 62.880-001, representado pelo o Sr. Carlos Roberto Oliveira Santana, inscrito no CPF sob nº 690.597.563-04.

Na sessão de abertura do dia 15(quinze) de março de 2019(dois mil e dezenove) compareceu as empresas TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.232.255/0001-97, Rua Joaquim Domingos Neto, 89, Sala 205, Centro, CEP: 62.880-001; INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.192/0001-06, sito Rua Emanuel Kant, 60, 13º andar, sala 1307, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.020-670; DR SAMPAIO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.188.626/0001-20, sito Rua Caetano Figueiredo, 1304, Cohab, Sobral-CE, CEP: 62.050-655. Nas quais as mesmas encontram-se credenciadas, por atender ao item 3 e classificadas para fase de lance, por atender ao Anexo II do referido edital, ficando a licitante INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP classificada em primeiro lugar por ofertar o menor valor. Em seguida foi aberto o envelope 02 – "Documentos de Habilitação", na qual a sessão foi suspensa para análise quanto às informações constantes nos documentos apresentadas pela licitante. Pois havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeira em realizar diligência superando o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para administração, e estando de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 43, § 3º *É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.* De acordo com pesquisa no Portal da Transparência do município de Arame-MA e Paço do Lumiar-MA, foi constatado que a empresa não possui nenhum registro que comprove vínculo com os municípios em questão. E pelos fundamentos anexada à presente ata, cujo teor foi lido nesta sessão. A Pregoeira declarou INABILITADA a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pois no caso da ausência do licitante na sessão, por outro lado,

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



depreende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de recorrer de acordo com art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/03.

Em seguida a Pregoeira abriu o envelope de habilitação da licitante TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI classificada em segundo lugar, para conferir, analisar, verificar e julgar a documentação apresentada. E por ter cumprido na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também a Lei Nº. 10.520/02, a mesma encontra-se HABILITADA. Tomando VENCEDORA do Item 01 com valor de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), no Item 02 com valor de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), no Item 03 com valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) e no Item 04 com valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).


Em seguida a Pregoeira informou que o resultado da fase final será publicado nos jornais e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei. Portanto, nada mais havendo a tratar, nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 11h00min (onze horas) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

Uruoca-CE, 03 de abril de 2019.

  
ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA  
Pregoeira

  
MONICA MATOS DE OLIVEIRA  
Apoio

  
ELENICE CARNEIRO DE SOUSA  
Apoio

  
TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
Carlos Roberto Oliveira Santana  
CPF: 690.597.563-04  
LICITANTE